



**CURSO DE GESTÃO PÚBLICA
PROJETO INTEGRADOR IV**

**EXTENSÃO DA PARTICIPAÇÃO DO TERCEIRO SETOR NA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**BRASÍLIA - DF
2021**

BRUNA CARVALHO LIMA
FRANCISCO ASSIS VICTOR NETO
JOSÉ RICARDO PALMEIRA PEREIRA
KATIA PEREIRA DE SOUZA

EXTENSÃO DA PARTICIPAÇÃO DO TERCEIRO SETOR NA SEGURANÇA
PÚBLICA

Projeto apresentado ao Curso Superior de
Gestão Pública da Faculdade Cerrado, em
cumprimento às exigências legais como
requisito parcial à conclusão da disciplina
Projeto Integrador IV

Prof.^a Orientadora: Maria Alice Melo Nunes

BRASÍLIA - DF
2021

Dedico este trabalho a Deus, que iluminou o meu coração com força e coragem para superar as dificuldades. Além disso, dedico aos professores que estiveram conosco no período de produção desse projeto e contribuíram diariamente com o conhecimento e dedicação.

AGRADECIMENTOS

A Deus que me conduziu com as devidas lições de amor, fraternidade e compaixão hoje e sempre.

Aos meus familiares que estiveram nas horas mais difíceis e felizes da minha vida.

Aos amigos que estiveram comigo nessa jornada.

Aos docentes do curso pelo incentivo e dedicação, em especial à querida orientadora Prof^a Maria Alice Melo Nunes pela compreensão, incentivo e incisivas pontuações.

À equipe da faculdade Cerrado que colaboraram para conclusão de mais uma etapa.

A todos que participaram das pesquisas, pela colaboração e disposição no processo de obtenção de dados.

"Conhecimento não é aquilo que você sabe, mas o que você faz com aquilo que você sabe".

Aldous Huxley

RESUMO

O trabalho, na observância da crescente violência no meio social e na tentativa de analisar a abordagem e prática da política de segurança pública, visa analisar a gestão participativa do Conselho Comunitário de Segurança Pública como extensão do Terceiro Setor na participação de soluções de crimes e violência. A importância deste trabalho torna-se evidente, por exprimir os desafios em se implantar uma política pública de trabalho conjunto entre polícia e comunidade. Nesse sentido, a pesquisa foi desenvolvida dentro dos parâmetros qualitativos, utilizando-se como metodologia a pesquisa em campo, coleta de dados e pesquisa bibliográfica, além de entrevistas com expoentes que vivenciam os bastidores dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal. Como resultado, observa-se a complexidade de alcançar uma polícia comunitária interativa, e a efetiva participação dos cidadãos na execução das suas obrigações e responsabilidades.

Palavras-chave: Terceiro Setor; Segurança Pública; Participação.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1 Polícia Comunitária e Terceiro Setor	11
2.2 A expansão do Terceiro Setor	14
3. METODOLOGIA.....	17
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	21

1. INTRODUÇÃO

Os temas relativos à Segurança Pública têm sido destaque nos últimos anos, pois envolve inúmeros aspectos e possuem grande complexidade de compreensão e resolução das inúmeras e relevantes questões que ele suscita. De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Dessa forma, observa-se a indivisibilidade e não especificidade da função do Estado e o Poder Público em garantir segurança, e pouco se tem a colaboração do setor privado e Terceiro Setor.

Além de incluir os órgãos como Polícias Federais, Civis, Militares e Corpo de Bombeiros, também participam da Segurança Pública, o Poder Judiciário, Ministério Público, Força Nacional, como também o sistema de administração penitenciária. Nesse sentido, torna-se claro que a implementação desse direito requer um conjunto de várias políticas públicas e ações governamentais mediante diferentes poderes, órgãos, instituições e orçamentos que devem se coordenar e se complementar para atingir e alcançar a necessidade pública de mais segurança e menos violência.

O financiamento da Segurança Pública é caro, complexo e requer planejamento e gerenciamento especial. Os custos se espalham pelos inúmeros orçamentos públicos, órgãos e programas governamentais. É importante analisar a participação também da sociedade civil na mobilização na prevenção de violência, assim como a participação das ONGs nos projetos sociais que se destinam a esse fim. De um lado se tem a desresponsabilização, seja pelo Estado, polícia ou sociedade civil; de outro, tem-se a ação direta e intervenção proativa dos movimentos nos espaços marcados por carência e desigualdade.

A violência desperta, então, a necessidade eminente de desenvolver fenômenos associativos, aproximando pessoas, grupos e instituições que se unem em torno de uma situação comum, fornecendo ajuda jurídica, assistência social e combate preventivo da violência que se dá através dos Conselhos Comunitários de Segurança, ações de educadores e projetos sociais das ONGs.

Diante disso, o presente estudo tem como objetivo compreender as manifestações da sociedade civil no enfrentamento de problemas sociais, em especial, a violência. A pesquisa ganha relevância uma vez que as relações entre as entidades sem fins lucrativos e o Estado experimentam novas formas de pensar e agir sobre a realidade social. Relativo ao problema social de violência, temos ações voltadas à repressão e à prevenção. Em geral, as respostas intervencionistas do Estado são acionadas por meio das instituições de ordem, como as polícias, que se baseiam, sobretudo, na repressão. A sociedade civil, por sua vez, baseia-se essencialmente na prevenção, e a forma predominante neste âmbito é a prevenção por meio do investimento na educação.

Como alvo do presente estudo, tem-se os Conselhos Comunitários de Segurança (Consegs), que são canais de participação popular que tratam de assuntos relacionados à segurança pública. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos e de cooperação voluntária, e atuam como espaços para análise, debate de problemas que impactam essa área, realizando também o monitoramento, avaliação e gestão dos resultados alcançados. Dessa maneira, observa-se que os Consegs integram as comunidades locais aos órgãos de segurança por meio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Polícia Comunitária e Terceiro Setor

De acordo com os autores norte americanos Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux, a Polícia Comunitária é:

"[...] filosofia e estratégia organizacional, que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área".

Dessa maneira, observa-se que a população e a polícia devem se unir para combater a violência. A horizontalização e as comunicações construtivas, assim como as relações de poder são importantes para o cumprimento de ordens. Os trabalhos comunitários devem ser respeitados, buscando na audição bilateral (Estado-Sociedade) a possibilidade de construção de relações que convergem para o bem comum.

Os ambientes desses debates têm sido consolidados por meio dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública. O Conselho Comunitário de Segurança é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, ou seja, são entidades de direito privado, na modalidade de associação comunitária, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída no exercício do direito de associação garantido no art. 5º, inciso XVII, da Constituição Federal. Nesse sentido, trabalha para o aumento da segurança da comunidade, apoiando as estruturas de segurança e defesa social. Trata-se de um elo entre comunidade, forças de segurança e o Poder Público com vistas a uma sociedade mais segura e em defesa da vida. (DA SILVA NETO, 2021)

Integrar a comunidade com as autoridades locais é imprescindível para uma melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar espaços onde é possível reunir e pensar no enfrentamento de problemas sociais, sobretudo no que diz respeito à segurança, auxilia os órgãos governamentais na efetiva proteção comunitária. Além disso, os vínculos de cooperação e solidariedade da comunidade se tornam mais sólidos.

O Conseg é composto por grupo de pessoas da sociedade civil que se reúnem para analisar, discutir, planejar, acompanhar e monitorar soluções dos problemas comunitários de segurança, estreitando laços de cooperação entre as lideranças locais. A área de atuação desses conselhos vai além do apoio à gestão de organizações do Terceiro Setor, mas atua na defesa de direitos e desenvolvimento comunitário. Os Consegs do Distrito Federal são vinculados à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e têm respaldo legal no Decreto n.º 34.747, de 17 de outubro de 2013. (DA SILVA NETO, 2021; DA SILVA, 2021)

Quanto aos objetivos dos Consegs, têm-se:

- Receber reclamações, denúncias, críticas, sugestões e informações dos membros da comunidade, debatendo e encaminhando as demandas relacionadas à prevenção e repressão da violência, da criminalidade e das desordens públicas;
- Obter subsídios da sociedade para aperfeiçoar a atuação dos órgãos governamentais;
- Reunir lideranças comunitárias e autoridades locais com o intuito de aprimorar a segurança e a qualidade de vida da comunidade;
- Mobilizar a comunidade ou profissionais de um setor específico para discutir questões de segurança pública;
- Estimular a participação da comunidade no processo político que impacta diretamente na segurança da sua região administrativa;
- Estimular o desenvolvimento de valores cívicos e comunitários;
- Estimular a participação da comunidade em processos e ações que impactam diretamente a segurança da sua região administrativa;
- Sugerir programas que incentivam maior produtividade dos agentes de segurança pública da área;
- Incentivar a integração e a interação da comunidade com as lideranças comunitárias, com os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal;
- Promover palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e atividades culturais que orientem a comunidade na percepção de riscos à sua segurança;

- Empreender estudos e pesquisas com o fim de proporcionar o aumento do nível de segurança na comunidade e maior eficiência dos órgãos;
- Encaminhar às autoridades competentes, com a supervisão da SSP, propostas ou subsídios para elaboração de ações em prol da segurança pública;
- Levar as reivindicações e queixas da comunidade ao conhecimento das autoridades;
- Colaborar com outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal quando o objetivo das ações envolver problemas relacionados à segurança pública.

Os Conselhos Comunitários enquanto Organização da Sociedade Civil (OSC), foi denominada pela Lei Federal n.º 13.019/2014 que institui os seus marcos regulatórios. São organizações do Terceiro Setor, independentes do poder público, as quais são constituídas pela sociedade civil através de estatutos registrados em cartório com personalidade jurídica legalmente reconhecida e acolhida na Constituição Federal no âmbito do direito de reunião, associação, como também direito à segurança, liberdade de manifestação do pensamento e outros. (DA SILVA, 2021)

No entanto, os Conselhos ainda possuem vínculo com o Poder Público, uma vez que possuem atividade mutuamente colaborativa. Os Conselhos não substituem as atribuições do Estado, mas criam meios para que a própria sociedade solucione os problemas nos quais o Estado por si só não consegue resolver.

O Terceiro Setor trata-se de um conjunto de organismos, organizações ou instituições que são dotadas de autonomia e administração própria que apresentam como finalidade principal atuar de maneira voluntária junto à sociedade civil, com vistas ao seu aperfeiçoamento. Nesse sentido, essas organizações requerem autonomia e não intervenção estatal em suas discussões, deliberações e encaminhamentos. (AMARAL, 2003)

A emancipação e poder do povo são importantes para alcançar a ação social, haja vista que uma comunidade não é um sujeito abstrato, e nela decorre a dinâmica nas quais retroalimentam a violência e criminalidade. Dessa forma, ações de resolução de problemas sociais requerem uma visão multifacetada, uma vez que as drogas e desordens fazem parte de um cenário genérico e amplo, culminando em construções além de mecanismos reativos. O abandono associado à oportunidade potencializa a incidência de delitos. Essa condição evidencia que a comunidade deve perceber a criminalidade além da perspectiva policial. (DA SILVA, 2021),

Uma organização comunitária não pode depender do apoio policial de maneira única para garantir e mobilizar seus membros e viabilizar suas ações. Não se trata de converter a instituição policial em extensão civil, mas sim torná-la instrumento efetivo da participação comunitária. Nos debates onde o Terceiro Setor se faz presente, os problemas locais são notados em suas múltiplas formas, trazendo em discussão também, por exemplo, a captação de recursos e fiscalização do poder público. (FERREIRA, 2021)

Nesse aspecto, a polícia atua não só na diminuição da criminalidade e violência, mas também através da mobilização ativa da população, de modo a atingir as causas e sintomas do crime. Para fazê-lo, a polícia se aproxima das reivindicações por meio da interação social. Logo, a mobilização da sociedade permite a reunião de sujeitos que compartilham de conhecimento e responsabilidade com vistas à transformação da realidade. (DA SILVA NETO, 2021)

2.2 A expansão do Terceiro Setor

As novas instituições que emergiram nas últimas décadas, voltadas para questões relativas ao meio ambiente, saúde, educação, segurança, assistência social e direitos humanos, não se enquadravam nas demarcações institucionais tradicionais. Não eram entidades governamentais, tampouco iniciativas do setor empresarial. O conjunto dessas instituições ficou conhecido como Terceiro Setor, pois é identificado como ente intermediário entre Estado e mercado que atua na provisão de bens de interesse da sociedade. (AMARAL, 2003)

A expansão do Terceiro Setor é consequência da democratização do país, que contribui para a ascensão de iniciativas da sociedade civil e também da incorporação das noções de responsabilidade social. A modernização não só econômica, como social também contribui de maneira significativa para diferenciação sociocultural, multiplicando os interesses e estimulando a rede de organismos e associações. O processo democrático dinamizou os sindicatos e movimentos coletivos de liberdade e reivindicação. (MONTAÑO, 2021)

A sociedade civil ganha importância, uma vez que a mobilização e articulação política permite a construção de espaços públicos capazes de contrabalançar o poder do Estado. A multiplicação desses espaços e a expansão de novas formas de solidariedade, cooperação social e participação democrática são essenciais na estrutura democrática participativa. (FERREIRA, 2021)

A atualização do papel do Estado, no contexto de diversificação da ação estatal, inclui colocar diferentes membros sociais, tais como governo, empresas e sociedade civil a compartilharem responsabilidades. Dessa forma, o Estado necessita legitimar a intervenção do cidadão como coordenador e planejador dos esforços, como parceiro da iniciativa privada, das organizações e da sociedade. (FERREIRA, 2021)

As entidades sem fins lucrativos permitem diversidade de estruturas e experiências, o que torna a implementação de soluções de maneira efetiva. Hoje, o ambiente político e governamental está mais propício às parcerias e às alianças. Muitos, no entanto, ainda tem uma visão que o Terceiro Setor representa uma abdicação pelo governo de suas competências e responsabilidades. Essas resistências têm sido superadas pela própria dinâmica de colaboração com resultados positivos. (AMARAL, 2003)

A expansão dessas organizações, assim como sua própria definição, ainda passa por um processo de delineamento. Há uma variedade terminológica: Terceiro Setor, Setor Voluntário, Setor Independente, Entidades da Sociedade Civil. Nesse sentido, tem-se procurado delimitar esse universo, pontuando características para identificar essas organizações. (MONTAÑO, 2021)

Ainda que a terminologia varie, é importante ressaltar que o Terceiro Setor é composto de organizações estruturadas, localizadas fora do aparato formal do Estado, sem fins lucrativos, autogovernadas e que envolvem indivíduos num significativo esforço voluntário ligado ao interesse de amplos segmentos sociais. Na América Latina, em especial no Brasil, o conceito desenvolveu-se sob a expressão "não-governamental".

Por fim, os movimentos sociais contribuíram para que a sociedade vislumbre as possibilidades de agir em coletividade sobre questões cotidianas. Hoje em dia, há um grande número de entes do Terceiro Setor ocupando espaços como atores sociais e políticos na defesa da cidadania e da democracia participativa. No rastro dessas alterações, o padrão de relacionamento dessas entidades com o governo e empresas também sofreu mudanças. Anteriormente, era visto como incompatibilidade nos modelos de gestão; hoje, por sua vez, passou a ser repensado diante das necessidades sociais, como no contexto de violência urbana e pobreza. (AMARAL, 2003; MONTAÑO, 2021)

3. METODOLOGIA

O presente trabalho é uma pesquisa do tipo descritiva, com o objetivo de analisar os fenômenos envolvidos no processo de extensão da participação do Terceiro Setor na Segurança Pública. O levantamento de informações se deu por meio da aplicação de questionário para analisar a percepção e levantar informações da coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (Consegs) do Distrito Federal. Para seleção das informações secundárias e levantamento teórico, utilizou-se também o Google Acadêmico.

3.1. Apresentação e Análise de Dados da Pesquisa

Diante do Questionário de Pesquisa de Campo, foi possível traçar os seguintes resultados.

1. Quais as funções dos Consegs?
2. Desde que ano estão atuando no Distrito Federal?
3. Como a sociedade pode participar?
4. As demandas sociais são contempladas nesses debates?
5. Como se dá a organização dos Conselhos?
6. A intervenção da sociedade é necessária?

1. Os Conselhos Comunitários de Segurança possuem como finalidade informar e encaminhar às autoridades competentes, através da Subsecretaria de Programas Comunitários da Secretaria de Segurança Pública, propostas ou subsídios para elaboração legislativas em prol da segurança da comunidade. Os Conselhos além disso também articulam melhoria em outros órgãos, ou seja, levam demandas para as Administrações Regionais ligados, por exemplo, à ações sociais e infraestrutura.

Os Consegs, em suma, são responsáveis por intermediar o elo entre sociedade e governo. Além de assuntos como desordem pública e criminalidade, são ainda debatidos a qualidade de vida da população e o desenvolvimento de valores cívicos.

2. Os Conselho Comunitários de Segurança atuam no Distrito Federal desde o ano de 2001, porém passaram a ser vinculados à SSP/DF somente em 2003.

3. A comunidade pode contribuir por meio de críticas, sugestões e ainda observações de situações que envolvam a segurança pública, seja direta ou indiretamente. As reuniões ordinárias de cada Conselho Comunitário de Segurança são mensais, realizadas normalmente no período noturno, nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal, em locais de uso comunitário, segundo agenda definida pelo seu presidente. As demandas relacionadas à prevenção e repressão da violência e da criminalidade são encaminhadas aos órgãos competentes nas suas respectivas áreas de abrangência.

4. As demandas são sim contempladas. Os Consegs realizam reuniões mensais e a sociedade contribui de maneira significativa. As demandas apresentadas durante as reuniões são levadas aos órgãos de segurança pública competentes, como os batalhões e as delegacias da área. Todas as reclamações, críticas, sugestões e informações de interesse público são debatidas com foco na prevenção e repressão da violência. As providências adotadas são posteriormente passadas à comunidade. É importante para o cidadão ter o pleito atendido, ainda que a devolutiva seja negativa. Quando o Governo não atende as demandas da população, as reuniões dos conselhos acabam enfraquecidas, reduzindo a participação popular.

5. Atualmente, o DF possui 38 Consegs, com pelo menos um em cada uma das regiões administrativas. São divididos em três tipos: os da regiões administrativas, os das zonas rurais e os temáticos, criados para atuação temporária com a finalidade de solucionar temas específicos de interesse da comunidade. Cada conselho é composto por Presidente, Vice-Presidente, Diretor Comunitário e Secretário Geral. Os conselhos devem se reunir, pelo menos, quatro vezes ao ano, em local de fácil acesso à população.

6. Discutir políticas públicas de segurança com a comunidade e os próprios agentes das instituições que integram o sistema de Segurança Pública é muito importante. É uma forma de entrelaçar os atores sociais: Estado e Sociedade. O

mecanismo de integração operacional, que por viés repressivo das forças de segurança e proativa pelos organismos de interação e intersecção com a sociedade propiciam uma parceria sólida, fortalecendo a parceria e colhendo ótimos resultados. Não há como falar em segurança pública sem a participação da sociedade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transformação da realidade é desafiadora e súplica várias ações. A adoção da filosofia de polícia comunitária está ligada com as atividades alusivas ao Terceiro Setor. Este ambiente, que é pautado na autonomia com relação ao poder público e liberdade de manifestação, assim como participação popular estão associados à essa filosofia, em que polícia e sociedade atuam juntos na melhoria da qualidade de vida do povo. As divergências devem ser respeitadas e servem como ponto de partida para a busca por soluções. Os desafios são muitos, e por isso, os recursos e esforços devem ser direcionados para onde existam as reais necessidades.

A capacidade de desencadear novas políticas públicas e processos de interação entre a sociedade, Estado e empresas privadas representa uma contribuição tangível que é dada pelas entidades do Terceiro Setor, intermediando e canalizando esforços para realizar projetos. As demandas, sobretudo na área da Segurança Pública, possuem suas raízes na desigualdade social, impunidade e pobreza. Portanto, a complexidade dos problemas sociais justificam as parcerias em busca por soluções alternativas e estratégias diversificadas de intervenção.

Dessa forma, é importante haver discussões não só no sentido de criar condições para o exercício democrático de participação popular, mas também no que concerne ao financiamento da gestão pública. Além da repressão, é importante o movimento de políticas públicas de prevenção, ampliando os interesses e extensão da participação da iniciativa privada e do Terceiro Setor. Por fim, a esperança de um mundo menos violento, requer que todos atuem em prol de um ideal de justiça social. Além da educação, igualdade de oportunidades, igualdade social e igualdade na diversidade, as políticas públicas precisam ser mais extensivas

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Ana Valeska. **Terceiro setor e políticas públicas**. Revista do Serviço Público, v.54, n. 2, p.35-59, 2003.

DA SILVA NETO, Waldemar Olimpio; ANDRADE, Paulo Henrique Garcia. **A eficácia da polícia comunitária como estratégia de política criminal**. Revista Científica da Faculdade Quirinópolis, v. 2, n. 11, p. 238-243, 2021.

DA SILVA, Marcilene et al. **Conselho Comunitário de Segurança Pública como canal de comunicação com a Polícia Militar de Minas Gerais**. LIBERTAS: Revista de Ciências Sociais Aplicadas, v. 11, n. 1, p. 111-135, 2021.

FERREIRA, Helder; SOARES, Milena Karla. **Violência e segurança pública: uma síntese da produção da Diest nos últimos dez anos**. 2021.

MONTAÑO, Carlos. **O “terceiro setor” como uma nova modalidade de intervenção social: o retiro do direito de cidadania e o dever do Estado**. 2021.